

# **PROJETO DE LEI N.º 1.679, DE 2022**

(Do Senado Federal)

## OFÍCIO Nº 750/22 (SF)

Declara Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

#### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

## **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL** 

Art. 137, caput - RICD

Declara Patrona do Urbanismo no Brasil engenheira e urbanista Carmen Velascos Portinho.

### O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É declarada Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de agosto de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

